

REGINALDO CESAR LIMA ALVARES  
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS;  
TATIANA FERREIRA GRANHEN; e  
VIVIANE VERAS DE PAULA.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 964480**

**PORTARIA Nº 2455/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar desta Capital a Brasília - DF, no período de 29/4 a 19/5/2016, a fim de participar do III Congresso Nacional dos membros do Ministério Público da Infância e Adolescência - PROINFÂNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2607/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça e os servidores abaixo, participarem do curso básico de Justiça Restaurativa, promovido pelo Projeto Rede Escola Cidadã, através ONG Terre des Hommes, no período de 12 a 16/04/2016, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h, no Auditório das Promotorias da Infância e Juventude:

ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA CRUZ

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

AMANDA LUCIANA SALES LOBATO

BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES

DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

MARCIA BETHANIA DE ALBUQUERQUE VINAGRE

MARTHA LIBIA WANDERLEY BORGES DE OLIVEIRA

NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO

SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 05 de maio de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 964489**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

**Nº da Ata de Registro de Preços:** 003/2016-MP/PA

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico 042/2015-MP/PA

**Partes Contratantes :** Ministério Público do Estado do Pará e ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Café.

**Data da Assinatura:** 19/01/2016

**Vigência:** 21/01/2016 a 20/01/2017

**Preços Registrados:**

Item	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	Preço Unitário Estimado
		Pacotes de 250 gramas	CAFÉ OURO NEGRO SUPERIOR	12.000	2,50
1	Café de primeira qualidade, em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo SUPERIOR, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, composto predominante de café arábica (no mínimo 85%), admitindo-se café conilon; Bebida: sabor do tipo intenso, bebida Dura, não admitindo-se Rio e Rio Zona; Ponto de torra: numa faixa de moderadamente clara a moderadamente escura; Adicionamento: café em pacotes de 250 gramas, embalagem alto vácuo ("tíjolinho"/puro vácuo), contendo o registro da data da validade e de fabricação, com prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega.				

**Foro:** Belém

**Ordenador Responsável:** Marcos Antônio Ferreira das Neves  
**Endereço da Contratada:** Avenida Tiradentes, nº 111, Edf. Lorena Center, sala 23, Bairro Centro, no Município de Araguari - MG, CEP 38.440-238, Tel (34) 3512-6422 / (34) 988573657, E-mail: sinergiaalimentos@gmail.com

**Protocolo 964505**

**PORTARIA Nº 2359/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR PARCIALMENTE, por necessidade de serviço, a PORTARIA Nº 5985/2015-MP/PGJ, de 24/09/2015, que concedeu ao Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2012/2015, de acordo com o art. 138 da Lei Complementar n.º 057/06, de 6/7/2006, e autorizou o gozo nos períodos de 11/1 a 9/2/2016 e 10/2 a 10/3/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2487/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR o inciso I da PORTARIA Nº 6524/2015-MP/PGJ, de 19/10/2015, publicada no D.O.E. de 28/10/2015, que autorizou o Promotor de Justiça LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES a gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao triênio 1989/1992, concedidos pela PORTARIA Nº 474/1995-MP/PGJ, de 9/5/1995, no período de 30/3 a 28/5/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de maio de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo 964524**

**PORTARIA Nº 2539/2016 - MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no Art. 183 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.232, de 15/07/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, estabelece no Art. 40, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o segundo quadrimestre do exercício de 2016, na forma dos Incisos a seguir discriminados:

I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2016;

II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.232, de 15/07/2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os Incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 4 de maio de 2016

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES  
Procurador-Geral de Justiça

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS MENSIS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2016						
ANEXO I - PORTARIA Nº 2539/2016-MP/PGJ DE 04 DE MAIO DE 2016						
LEI Nº 8.232 DE 15 DE JULHO DE 2015						
						R\$ 1,00
PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	2º QDQ
1434 - DEFESA DA SOCIEDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	24.470.000	25.738.200	23.872.400	24.198.300	98.278.900
Outras Despesas Correntes	.0101	12.420.600	6.836.500	6.337.200	6.057.500	31.651.800
Investimentos	.0101	0	367.400	644.000	1.002.000	2.013.400
Inversão	.0101	0	0	0	0	0
Investimentos	.0112	237.000	46.000	0	488.400	771.400
Investimentos	.0119	0	0	0	0	0
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	239.800	20.000	20.000	338.600	618.400
Outras Despesas Correntes	.0101	0	0	0	0	0
Investimentos	.0101	0	0	0	0	0
RESUMO POR GRUPO, FONTE E VALOR						
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	24.709.800	25.758.200	23.892.400	24.536.900	98.897.300
Outras Despesas Correntes	.0101	12.420.600	6.836.500	6.337.200	6.057.500	31.651.800
Investimentos	.0101	0	367.400	644.000	1.002.000	2.013.400
Inversão	.0101	0	0	0	0	0
Investimentos	.0112	237.000	46.000	0	488.400	771.400
Investimentos	.0119	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		37.367.400	33.008.100	30.873.600	32.084.800	133.333.900

12101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2016						
ANEXO II - PORTARIA Nº 2539/2016-MP/PGJ DE 04 DE MAIO DE 2016						
LEI Nº 8.232 DE 15 DE JULHO DE 2015						
						R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	2º QDQ
Pessoal e Encargos Sociais	.0101	24.784.800	26.988.200	24.922.400	25.736.900	102.432.300
Outras Despesas Correntes	.0101	12.420.600	6.836.500	6.337.200	6.057.500	31.651.800
Investimentos	.0101	0	367.400	644.000	1.002.000	2.013.400
Inversão	.0101	0	0	0	0	0
Investimentos	.0112	237.000	46.000	0	488.400	771.400
Investimentos	.0119	0	0	0	0	0
TOTAL		37.442.400	34.238.100	31.903.600	33.284.800	136.868.900

**Protocolo 964536**

**PORTARIA N.º 150/2015-MP/SJG-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da